



LEI Nº 964, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 – Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
04.27.812.0032.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa – 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 200,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

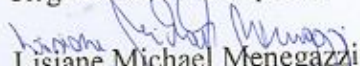
ÓRGÃO:04 – Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de agosto de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de agosto de 06

J. J. Juchin